

Lei nº 457/75

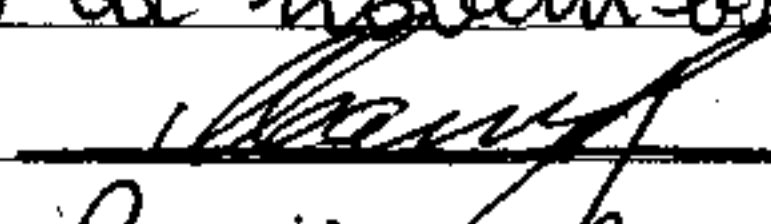
Delimita o perímetro urbano de Joazeiro Praia Grande"

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica delimitado o perímetro urbano de Joazeiro - Praia Grande, neste Município, compreendendo a faixa de terra existente entre o Rio Reis Mago no ponto em que este se encontra com o Rio Tingidor, na área já urbanizada, e o Rio Preto na divisa com Aracruz, tomando-se como ponto de referência básico o curso do Rio Tingidor, obedecida uma distância de setecentos metros do mar numa extensão até o limite dessa faixa com o Rio Preto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, aos 10 de novembro de 1975.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Secretário Administrativo